

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 209

de 26 de dezembro de 1991.

Prorroga prazo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

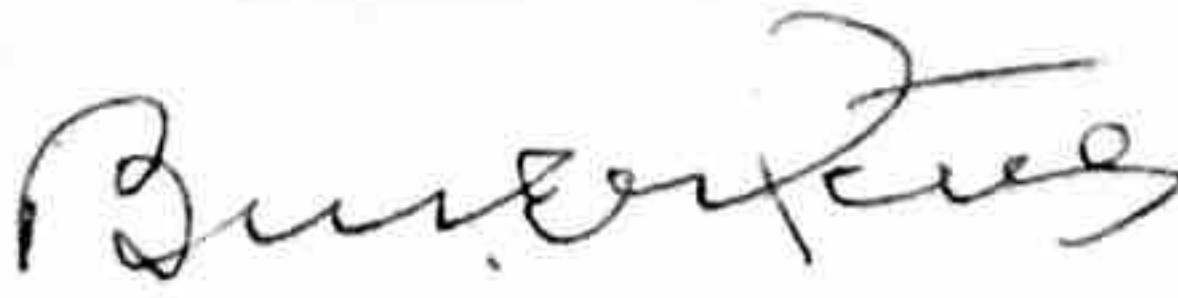
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado para 27 de dezembro de 1991, o prazo previsto no artigo 3º do Decreto nº 117, de 15 de janeiro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de dezembro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 17/01/92

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 209

de 26 de dezembro de 1991

Prorroga prazo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para 27 de dezembro de 1991, o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 50 de 17 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de dezembro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 03/01/92 no 3

M